



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 089/2019

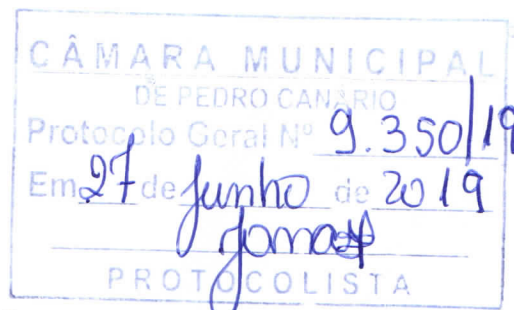
O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Que o Executivo envide esforços para que através da Secretaria de Educação possa ser realizado o oferecimento de merenda escolar no período de férias, para alunos carentes da Rede Pública.**

Justificativa

A presente indicação, tem por objetivo possibilitar aos alunos carentes da Rede Pública municipal de ensino, a continuidade de acesso aos benefícios da merenda escolar, mesmo nos períodos de férias escolares. Pois, muitas dessas crianças nestas condições, não deixam de frequentar a escola diariamente em busca de alimentação fornecida pela merenda escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 25 de junho de 2019.




Geraldo de Jesus Pereira
Vereador